3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2018

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior CPF n° 824.490.409-78*

CONTRATADA: ***OLIVIO DELLAI****, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Avenida XV de Novembro, 29, Centro da cidade de Erval Velho – SC portador da CI 226.707 expedida pelo SSP/SC e CPF n.º 065.573.179-20*

Considerando pedido da Contratada;

Considerando a decisão da Comissão de Transição Gestão 2021/2024, conforme Ata n° 001, de 04 de dezembro de 2020;

Considerando Portaria n° 3908, de 10 de dezembro de 2020;

De comum acordo entre as partes,

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo Licitatório n° 004/2018 na modalidade de Pregão 003/2018 em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato originário n° 0007/2018 até o dia 30 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor estimado para o exercício de 2020, para 01 mês é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2020, aprovado através da Lei n° 1.515/2019, através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Proj/Ativ: 2.030/ Manutenção das Atividades Agropecuárias

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 11 de dezembro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Olivio Dellai
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt